

**CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF n.º 07.820.907/0001-46

NIRE 33.3.0027764-1

COMPANHIA ABERTA

**MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – 30.04.2020**

<b>Descrição da deliberação – AGO</b>	<b>Voto de deliberação</b>	<b>Quantidade de Ações</b>	<b>% sobre o total de votos</b>	<b>% participação</b>
1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019;	Aprovar	396.365	49%	16%
	Rejeitar	-	0%	0%
	Abster-se	418.131	51%	17%
2 - Fixar o número de membros do Conselho de Administração, de acordo com a Proposta encaminhada pela Administração;	Aprovar	814.496	100%	33%
	Rejeitar	-	0%	0%
	Abster-se	-	0%	0%
3 - eleger os membros que comporão o Conselho de Administração;	Aprovar	742.326	91%	30%
	Rejeitar	72.170	9%	3%
	Abster-se	-	0%	0%
4 - Fixar a remuneração global dos Administradores, de acordo com a Proposta da Administração.	Aprovar	490.301	60%	20%
	Rejeitar	-	0%	0%
	Abster-se	324.195	40%	13%

Descrição da deliberação – AGE	Voto de deliberação	Quantidade de Ações	% sobre o total de votos	% participação
1 - Deliberar sobre a redução do Capital Social da Companhia, no montante de R\$ 9.341.264,21 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), sem alteração da quantidade de ações emitidas, para absorver o prejuízo acumulado no exercício de 2019 e o saldo de exercícios anteriores; e	Aprovar	868.263	100%	36%
	Rejeitar	-	0%	0%
	Abster-se	-	0%	0%
2 - Sendo aprovada a matéria do item “i” acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a modificação do Capital Social da Companhia. <sup>1</sup>	Aprovar	-	-	-
	Rejeitar	-	-	-
	Abster-se	-	-	-

**Felipe Shalders**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

<sup>1</sup> A matéria do item 2 da Assembleia Geral Extraordinária não foi submetido à votação pois tendo em vista não ter sido alcançado o quórum legal de 2/3 (dois terços) exigido pelo artigo 135 da Lei nº 6.404/76. O item deverá ser objeto de nova assembleia geral extraordinária, a ser oportunamente convocada pela Companhia.